



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 78.025, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 16, da QUADRA Nº 60, situado à Rua Bahia, no SETOR URIAS MAGALHÃES, nesta Capital, com área de 463,50m², medindo: 13,00m de frente; 17,90m pela linha de fundo, dividindo com os lotes nºs 21 e 22; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 14; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 18. PROPRIETÁRIA: DENERIDES VIEIRA SOUZA, brasileira, desquitada, professora, portadora da CI nº 199.110-2ª Via-SSP/GO, CPF nº 043.232.031-87, residente e domiciliada n/Capital, conforme título aquisitivo transcrito sob nº 14.600, d/Circunscrição. A Oficial.**

Av-1-78.025: Goiânia, 06 de Abril de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 12.02.2006, acompanhado da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida em 17.04.1986, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Panamá/GO, extraída do Lº 004, fls. 115vº/116, nº 998, a proprietária acima qualificada, passou a ter o estado civil de **Divorciada**. A Oficial.

Av-2-78.025: Goiânia, 06 de Abril de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº datado de 17.02.2006, a proprietária supra qualificada, supra, Denerides Vieira de Oliveira, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 20.05.1986, sob o regime da comunhão universal de bens, com LUIZ ANTONIO DE SOUZA, na qual passou a assinar, DENEDIRES VIEIRA SOUZA, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº nº B-6, fls. 92, nº 1480, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Itumbiara/GO. A Oficial.

R-3-78.025: Goiânia, 07 de Abril de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29/01/2003, no Lº nº 1094, às fls. 25/26, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária supra qualificada, juntamente com seu marido, Luiz Antônio de Souza, CI nº 457.053-SSP/GO, CPF nº 130.834.901-78, VENDERAM ao Sr. **JOÃO DONZELLI JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, economiário, portador da CI RG nº 797.712-SSP/GO e CPF nº 218.645.431-91 residente e domiciliado n/Capital, na Rua 1-A, nº 14, Aptº 102, Edifício Larissa Mariana, Setor Aeroporto, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 32.000,00. A Oficial.

Av-4-78.025: Goiânia, 25 de Novembro de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 11.06.2008, o proprietário, Sr. João Donzelli Junior, constante no R-3, supra, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento celebrado em data de 13.10.2005, sob o regime da **comunhão universal de bens**, com MONICA DE BRITO, que passou a assinar **MONICA DE BRITO DONZELLI**, conforme Certidão de Casamento, extraída do Lº B-071, fls. 247, nº 018427, do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca. A Oficial.

R-5-78.025: Goiânia, 25 de Novembro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 11.06.2008, no Lº nº 897, às fls. 085/086, do 3º Tabelionato de Notas d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-3, supra, juntamente com sua mulher, Mônica de Brito Donzelli, portadora da CI nº 1.881.484-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 507.000.901-00, VENDERAM à Sra. **NEUZELY FERREIRA BRETAS**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI nº 3211518-2587548-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 331.378.031-87, residente e domiciliada n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 80.000,00. A Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/k8c9q4SYCT-Y8CSK-ZU8XC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





78.025: Goiânia, 06 de Junho de 2014. Certifico e dou fé, que, de acordo com Ofício nº. 05/2013 2684/2014, extraído dos Autos nº. 0011105-55.201.5.18.00133, expedido em 30/04/2014, pelo Dr. Luciano Santana Crispim, MMº. Juiz da 13ª Vara do Trabalho d/Comarca, fica cancelado e sem efeito jurídico a **Av-21**, supra. Escr.04. A Oficial.

R-23-78.025: Goiânia, 20 de Novembro de 2014. Por Mandado de Penhora Avaliação e Averbação, Processo nº 0011122-27.2013.5.18.0002, expedido em data de 24/09/2014, assinado eletronicamente pelo Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, MMº. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, tendo como **Exeqte.:** LUIS FERNANDO GUERRA SILVA, e, como **Execdo:** CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$29.272,94. Escr.03. A Oficial.

Av-24-78.025: Goiânia, 29 de Maio de 2015. Certifico que, conforme Mandado de Cancelamento de Averbação nº 3760/2015, extraído do Processo RTOrd 0011596-59.2013.5.18.0014, expedido em 11/05/2015, por determinação da Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira, MMA. Juiza da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, onde foi determinado o cancelamento do bloqueio constante nos Autos de nº 0011495-22.2013.5.18.0014, conseqüentemente fica cancelada e sem efeito jurídico a **Av-20**, retro. Dou fé. Escr.01. A Oficial.

R-25-78.025: Goiânia, 03 de Setembro de 2015. Por Mandado de Penhora Avaliação e Averbação, Processo nº 0011349-96.2013.5.18.0008, expedido em data de 01/07/2015, assinado eletronicamente pelo Dr. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, MMº. Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, tendo como **Reclamante.:** VALMO JOSE DA CUNHA, e, como **Reclamado:** CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME e outros(3), fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$6.343,82, atualizada até 31/07/2014. Escr.03. A Oficial.

R-26-78.025: Goiânia, 13 de Outubro de 2015. Por Mandado de Averbação de Penhora nº 3415/2015, Processo nº 0011397-28.2013.5.18.0017, expedido em data de 29/09/2015, assinado eletronicamente pela Dra. Ana Lúcia Ciccone de Faria, MMA. Juiza do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, tendo como **Reclamante:** JEAN DE JESUS QUEIROZ, e, como **Reclamado:** CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME e outros(3), fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 1.361,60, atualizada até 31/08/2015. Escr.01. A Oficial.

Av-27-78.025: Goiânia, 20 de Novembro de 2015. Por Mandado de Penhora e Avaliação nº 3573/2015, extraído do Processo RTOrd 0011172-56.2013.5.18.0001, expedido em data de 30/09/2015, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria, Silvestre Ferreira Leite Júnior, por determinação do Dr. Édison Vaccari, MMº. Juiz do Trabalho da Primeira Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em que figura como **Credor:** AVELAR GOMES COELHO JUNIOR, e como **Devedor:** CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, d/Circunscrição, para garantia da execução no importe de R\$127.020,64, atualizado até 30/09/2015. Escr.03. A Oficial.

Av-28-78.025: Goiânia, 30 de Novembro de 2015. Certifico que de acordo com Mandado de Intimação, expedido em data de 19/11/2015, assinado eletronicamente, pelo Diretor de Secretaria: Georges Frederich Batista Silvestre, por ordem do Dr. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, MMº Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho, TRT da 18ª Região, fica cancelado e sem efeito jurídico o **R-25**, retro. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-29-78.025: Goiânia, 16 de Dezembro de 2015. Certifico que, de acordo com Ofício nº. 4254/2015, extraído do Processo: RTSum 0011397-28.2013.5.180017, expedido em 26/11/2015, pela Técnico Judiciário, Giselle Felix da Silva Pohlmann, por ordem da MMª. Juiza da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, fica cancelado e sem efeito jurídico o **R-26**, supra. Escr.03 A Oficial.

R-30-78.025: Goiânia, 20 de Janeiro de 2016. Por Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, Processo nº 0011573-22.2013.5.18.0012, expedido em data de 27/11/2015, assinado eletronicamente por Miguel

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K8C9Q4SYCT-Y8CSK-ZU8XC>



Valide este documento aqui: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/k8c9q4sYCT-Y8CSK-ZU8XC>
Goiânia/GO, tendo como **Reclamante**: EDSON RODRIGUES DOS SANTOS, e, como **Reclamado**: CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME e outros (2), fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 7.362,00. Escr. 02. A Oficial.

Rv-31-78.025: Goiânia, 12 de Agosto de 2016. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, Processo nº 0010365-75.2014.5.18.0009, expedido em data de 17/06/2016, assinado eletronicamente pelo Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, MMº. Juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, tendo como **Reclamante**: JEAN JHEFFERSON SIQUEIRA TEIXEIRA, e, como **Reclamado**: CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, fica **PENHORADO** o imóvel da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº. 21.642, d/Circunscrição, para garantia da execução no valor de R\$ 18.539,47, atualizado até 31/08/2015. Escr.03. A Oficial.

Av-32-78.025: Goiânia, 07 de Abril de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201506.1617.00060278-IA-770, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00113972820135180017**, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-33-78.025: Goiânia, 07 de Abril de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída dos Protocolos nºs 201606.1514.00149118-IA-410 e 201608.0114.00168973-IA-180, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00117152520145180001**, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-34-78.025: Goiânia, 07 de Abril de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201610.1910.00201667-IA-100, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00110514920145180015**, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-35-78.025: Goiânia, 31 de Julho de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201707.2713.00257500-IA-240, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00108284920165180008**, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-36-78.025: Goiânia, 04 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201708.2913.00350286-IA-180, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **000273914420135180082**, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-37-78.025: Goiânia, 23 de Abril de 2018. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201804.1915.00491909-IA-021, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00119517620165180010**, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-38-78.025: Goiânia, 15 de Maio de 2018. Certifico que, conforme consta da Ordem de



Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K8C9Q4SYCT-Y8CSK-ZU8XC>
Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 05.0213.00499574-IA-150, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00109576720155180015**, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-39-78.025: Goiânia, 04 de Junho de 2018. **Protocolo nº. 231.413.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201806.0115.00521702-IA-590, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00116681320175180012**, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-40-78.025: Goiânia, 12 de Julho de 2018. **Protocolo nº. 232.570.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201807.0408.00544865-IA-220, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-12, retro, no Processo nº **00101259620185180122**, da 2E Vara do Trabalho de Itumbiara-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

Av-41-78.025: Goiânia, 06 de Agosto de 2018. **Protocolo nº. 233.311.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201807.2615.00563341-IA-930, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-12, retro, no Processo nº **00108828420165180082**, da 2E Vara do Trabalho de Itumbiara-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

Av-42-78.025: Goiânia, 06 de Agosto de 2018. **Protocolo nº. 233.415.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201807.2613.00564954-IA-620, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-12, retro, no Processo nº **00104815220175180017**, da 17E Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

Av-43-78.025: Goiânia, 19 de Setembro de 2018. **Protocolo nº. 234.960.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201809.1815.00605755-IA-680, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00100549720185180121**, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-44-78.025: Goiânia, 15 de Janeiro de 2019. **Protocolo nº 238.781:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201901.1113.00689177-IA-900, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00110514920145180015**, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-45-78.025: Goiânia, 06 de Março de 2019. **Protocolo nº. 239.953.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201902.2608.00726269-IA-031, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00102188320185180017**, da 17E Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

Av-46-78.025: Goiânia, 20 de Março de 2019. **Protocolo nº 240.512:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº



201903.1515.00743270-IA-320, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00121359220175180011**, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-47-78.025: Goiânia, 22 de Março de 2019. **Protocolo nº 240.721:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201903.2114.00748660-IA-001, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00121662720175180007**, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-48-78.025: Goiânia, 02 de Abril de 2019. **Protocolo nº 241.122:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201903.2708.00753415-IA-720, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00105490720185180004**, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-49-78.025: Goiânia, 15 de Abril de 2019. **Protocolo nº 241.596:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201904.1116.00770288-IA-540, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-12, retro, no Processo nº **001016611120185180010**, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-50-78.025: Goiânia, 13 de Maio de 2019. **Protocolo nº 242.144:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201905.0615.00789558-IA-051, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, constante e qualificada no R-12, retro, no Processo nº **0010160862018580015**, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TST da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

Av-51-78.025: Goiânia, 17 de Maio de 2019. **Protocolo nº 242.364.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201905.1416.00802191-IA-609, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00111653120135180012**, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-52-78.025: Goiânia, 20 de Maio de 2019. **Protocolo nº 242.445:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201905.1514.00803697-IA-041, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00101661420185180009**, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-53-78.025: Goiânia, 29 de Maio de 2019. **Protocolo nº 242.578:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201905.2114.00810776-IA-390, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00100708620185180271**, da Vara do Trabalho de Pires do Rio/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-54-78.025: Goiânia, 18 de Junho de 2019. **Protocolo nº 243.278.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1115.00835667-IA-410, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K8C9Q-4SYCT-Y8CSK-ZU8XC>



CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções), constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00100717120185180271**, da Vara do Trabalho de Pires do Rio Preto - TRT da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-55-78.025: Goiânia, 29 de Julho de 2019. **Protocolo nº 244.491:** Certifico que conforme determinação do Dr. Édison Vaccari, MM Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, contida no Mandado de Intimação, datado de 19/07/2019, extraído do Processo nº 0011172-56.2013.5.18.0001, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-27, retro.** Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-56-78.025: Goiânia, 11 de Setembro de 2019. **Protocolo nº 245.677.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201908.2909.00914031-IA-350, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00116172620175180004**, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr. 04. Dou fé. A Oficial.

Av-57-78.025: Goiânia, 19 de Setembro de 2019. **Protocolo nº 245.933:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201909.0913.00924975-IA-250, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00108492220165180009**, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

R-58-78.025: Goiânia, 02 de Outubro de 2019. **Protocolo nº 246.238:** Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo nº 0012135-92.2017.5.18.0011, expedido em data de 19/08/2019, devidamente assinado pelo Dr. Carlos Alberto Begalles, MMº Juiz de Direito da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, tendo como Exequente: **EDEN ADAN ALVES DOS SANTOS** e Executada: **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 11.973,85, atualizado até 31/10/2018. Escr. 01. A Oficial.

Av-59-78.025: Goiânia, 28 de Outubro de 2019. **Protocolo nº 246.940.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201909.3010.00947045-IA-930, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00106925720185180016**, da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás-GO - TRT-Tribunal Regional da 18ª Região. Escr. 04. Dou fé. A Oficial.

R-60-78.025: Goiânia, 12 de Novembro de 2019. **Protocolo nº 247.675:** Por Mandado de Penhora e Avaliação e Registro, extraído do Processo nº 0010166-14.2018.5.18.0009, expedido em data de 18/10/2019, assinado pelo Dr. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho d/Comarca, tendo como **Autor:** CESAR CHARLES FERNANDES RODRIGUES, e, como **Réus:** **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, CNPJ nº 05.634.058/0001-00 e **OUTROS**, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de **R\$ 31.263,54**, atualizado até 30/11/2019. **Vide Av-52-78.025.** Escr.01. A Oficial.

R-61-78.025: Goiânia, 05 de Dezembro de 2019. **Protocolo nº. 248.536:** Por Mandado de Penhora e Avaliação e Averbação, extraído do Processo nº 0010166-11.2018.5.18.0010, expedido em data de 21/10/2019, assinado pela Dra. Viviane Silva Borges, Juíza Substituta da 10ª Vara do Trabalho d/Comarca, tendo como **Exequente:** MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, e, como **Executado:** **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, CNPJ nº 05.634.058/0001-00 e outros, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de **R\$ 12.127,34**, atualizado até 31/01/2019. **Vide Av-49-78.025.** Escr.03. A Oficial.

Av-62-78.025: Goiânia, 13 de Dezembro de 2019. **Protocolo nº 248.827:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201911.1913.00995684-IA-620, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K8C9Q-4SYCT-Y8CSK-ZU8XC>



CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções), constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00101645620185180005**, da 5ª Vara do Trabalho Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-63-78.025: Goiânia, 03 de Fevereiro de 2020. **Protocolo nº 250.542:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202001.2416.01044579-IA-061, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00110677020185180012**, da 12ª Vara do Trabalho Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

R-64-78.025: Goiânia, 26 de Fevereiro de 2020. **Protocolo nº 251.241:** Por Mandado de Penhora Avaliação e Averbação, Processo nº 0010164-56.2018.5.18.0005, expedido em data de 22/02/2020, assinado pelo Dr. João Rodrigues Pereira, MMº Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, tendo como **Exeqte.:** RENATO DE ASSIS PEREIRA, e, como **Execda:** CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM & PROJETOS LTDA - ME e Outros (5), fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 20.260,00, atualizado até 31/12/2018. **Vide Av-62, supra.** Escr.01. A Oficial.

Av-65-78.025: Goiânia, 10 de Março de 2020. Certifico que, revendo a Ordem de Indisponibilidade objeto da Av-50, retro o número correto do Processo é **00101608620185180015**. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

R-66-78.025: Goiânia, 10 de Março de 2020. **Protocolo nº. 251.589:** Por Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, Processo nº. ATOrd 0010160-86.2018.5.18.0015, expedido em data de 19/02/2020, assinado pelo Dr. Marcelo Nogueira Pedra, MMº. Juiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, tendo como **Autor:** DONILTON MIGUEL DE SOUZA, e, como **Réu:** CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME e Outros (5), fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 33.193,35, atualizado até 31/01/2019. **Vide Av-50 e Av-65, supra.** Escr.03. A Oficial.

Av-67-78.025: Goiânia, 11 de Maio de 2020. **Protocolo nº. 252.860.** Certifico e que, em cumprimento a **decisão**, do MMº. Juiz Dr. João Rodrigues Pereira, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, no Processo nº. **ATOrd - 0010164-56.2018.5.18.0005**, datada de 30/04/2020, **fica cancelado e sem efeito jurídico a Av-62, bem como o R-64, retro.** Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-68-78.025: Goiânia, 27 de Julho de 2020. **Protocolo nº 245.669:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202007.1713.01234367-IA-600, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00115070420155180002**, da 2ª Vara do Trabalho Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

R-69-78.025: Goiânia, 22 de Setembro de 2020. **Protocolo nº. 256.356.** Por Termo de Penhora, extraído dos Autos nºs. **0238508.95.2013.8.09.0051**, expedido em data de 27/07/2020, assinado pelo Dr. Romério do Carmo Cordeiro, MMº. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível, Comarca de Goiânia-Go, em que figura como **Exequente:** GERDAU AÇOS LONGOS S/A, e, como **Executado:** CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, constante e qualificada no R-19, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, d/Circunscrição, para garantia da dívida no valor de **R\$ 387.408,96**. Depósito: Convale Construções e Terraplanagem Ltda. Escr.03. A Oficial.

Av-70-78.025: Goiânia, 13 de Abril de 2021. **Protocolo nº 262.878:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202103.3004.01554247-IA-570, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00116172620175180004**, da 4ª Vara do Trabalho Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K8C9Q4SYCT-Y8CSK-ZU8XC>



Validar este documento em de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202104.2213.01590702-IA-021, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00121359220175180011**, da 11ª Vara do Trabalho Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-72-78.025: Goiânia 19 de Julho de 2021. **Protocolo nº 266.413.** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade nº 202106.2511.01692528-TA-580, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 25/06/2021, extraída do Protocolo nº 202104.2213.01590702-IA-021 - Processo nº **00121359220175180011**, conforme autorização do MMº. Juiz de Direito da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-71, supra.** Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-73-78.025: Goiânia, 18 de Agosto de 2021. **Protocolo nº 267.160.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202107.2917.00148529-IA-150, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00117152520145180001**, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO - TRT da 18ª Região. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

R-74-78.025: Goiânia, 18 de Agosto de 2021. **Protocolo nº 267.197.** Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo ExFis 0010849-22.2016.5.18.0009, expedido em data de 28.04.2020, pelo MMº., Juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go., Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, em que figura como **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)**, e como **EXECUTADO: CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções e Terraplanagem Ltda - ME)**, constante e qualificada no R-19, retro, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 634.349,14, atualizado até 31/01/2020. Esc. 02. A Oficial. **Vide Av-57, supra.**

R-75-78.025: Goiânia, 18 de Agosto de 2021. **Protocolo nº 267.201.** Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo ATSum 0010135-48.2014.5.18.0004, expedido em data de 16.07.2020, pelo MMª., Juiza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go., Dra. Jeovana Cunha de Faria, em que figura como **AUTOR: LUIZ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, e como **RÉU: CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções e Terraplanagem Ltda - ME) e OUTROS (3)**, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 18.216,08, atualizado até 31/05/2017. Esc. 02. A Oficial.

R-76-68.478: Goiânia, 26 de Agosto de 2021. **Protocolo nº. 267.561.** Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, expedido em data de 14/05/2020, extraído do Processo ATSum 0012166-27.2017.5.18.0007, pela MMª. Juiza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, Dra. Maria das Graças Gonçalves Oliveira, em que figura como **Autor: ROZIRLON JOSE GONÇALVES**, e como **Réu: CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções e Terraplanagem Ltda - ME)**, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 16.455,16, atualizado até 30/11/2018. Escr.03. A Oficial.

Av-77-78.025: Goiânia, 08 de Outubro de 2021. **Protocolo nº 269.096.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202109.1314.01814277-IA-490, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **001063578202185180003**, da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás/Go - TRT da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-78-78.025: Goiânia, 22 de Novembro de 2021. **Protocolo nº 270.675:** Certifico que, de acordo com os termos do Despacho, extraído do Processo nº. 0010135-48.2014.5.18.0004, de Retificação de Penhora e Avaliação do Imóvel, expedido em data de 27/08/2021, assinado, pela Dra. Glenda Maria Coelho Ribeiro, MMª. Juiza do Trabalho Substituta da 4ª Vara do Trabalho d/Comarca, **fica retificado** o valor da avaliação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/k8c9q4SYCT-Y8CSK-ZU8XC>



hora para R\$ 629.882,59. Ratificam-se os demais termos não alterados por esta averbação. Esc.06.
 Valide aqui fê. A Oficial
 este documento

Av-79-78.025: Goiânia, 25 de Maio de 2022. **Protocolo nº 278.831.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202205.1609.02145953-IA-640, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00118510320165180017**, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT da 18ª Região. Escr.06. Dou fé. A Oficial.

R-80-78.025: Goiânia, 27 de Junho de 2022. **Protocolo nº 279.791.** Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo ATSum 0011617-26.2017.5.18.0004, expedido em data de 26/05/2022, pelo MMº., Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go., Dra. Jeovana Cunha de Faria, em que figura como **AUTOR: MARCELO DOS SANTOS VIGARANI**, e como **REU: CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**), constante e qualificada no R-19, retro, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 11.723,97, atualizado até 31/05/2018. Esc. 07. A Oficial. **Vide Av-70, supra.**

Av-81-78.025: Goiânia, 28 de Março de 2023. **Protocolo nº 290.493.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202303.2311.02619886-IA-720, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes à Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificada no R-19, retro, no Processo nº **00007127920155080207**, da 8ª Vara do Trabalho de Macapa/AP - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-82-78.025: Goiânia 28 de Novembro de 2023. **Protocolo nº 300.572:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202311.2311.03047338-IA-000**, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes à Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificado no R-19, supra, no Processo nº **00106912020185180001**, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TST - Tribunal Superior do Trabalho. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-83-78.025: Goiânia, 22 de Janeiro de 2024. **Protocolo nº 302.729.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº **202401.1211.03110044-IA-051**, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes à Empresa, **CONVALE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (Convale Construções)**, constante e qualificado no R-19, supra, no Processo nº **00111718620185180004**, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - TRT 18ª Região - TST - Tribunal Superior do Trabalho. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
 Goiânia/GO, 06 de fevereiro de 2025.

Matricula.....:R\$ 88,84
 Atos(0).....:R\$ 0,00
 Complemento.....:R\$ 0,00
 5% ISSQN PREFEITURA
 DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,44
 Taxa Judiciária.....:R\$ 19,17
 *Fundos Estaduais..:R\$ 18,88
 Valor Total.....:R\$ 131,33



Fundos Estaduais(10%=R\$8,89); Funemp (3,00%=R\$2,67); Funcomp(3%=R\$2,67); Fedapsaj(2%=R\$1,78); Funproge(2%=R\$1,78); Fundepeg(1,25%=R\$1,11);

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K8C9Q-4SYCT-Y8CSK-ZU8XC>